



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



INDICAÇÃO Nº272/2025.

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE TOMAR MEDIDAS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS (SMOVSP) E SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (SMF), PARA QUE SEJA ESTABELECIDO UMA REGULAMENTAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS, PREVENDO A NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E, EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO, A REALIZAÇÃO DA LIMPEZA PELO PODER PÚBLICO, COM A POSTERIOR COBRANÇA DOS CUSTOS DA OPERAÇÃO NO IPTU DO EXERCÍCIO SEGUINTE.

Fundamentado nos termos do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, requeremos à Mesa, ouvido o Soberano Plenário seja enviado cópia deste expediente ao Senhor Alexandre Lopes de Oliveira, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Campo Verde.

SALA DAS SESSÕES;
Em 19 de maio de 2025.

CLÊNIO JOSÉ DOS REIS
Vereador

GEDIEL CANDIDO DA SILVA
Vereador

ROSANGELA APARECIDA CORREIA
Vereadora

JUSTIFICATIVA

Como é do conhecimento de nossos Ilustres Pares, representamos neste Parlamento Municipal, a necessidade de tomar medidas junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos (SMOVSP) e Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), para que seja estabelecida uma Regulamentação Municipal referente à limpeza de terrenos baldios, prevendo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



a notificação dos proprietários e, em caso de não cumprimento, a realização da limpeza pelo Poder Público, com a posterior cobrança dos custos da operação no IPTU do exercício seguinte.

A presente indicação visa reforçar a necessidade de regulamentação municipal que estabeleça procedimentos claros e eficazes para a limpeza de terrenos baldios, incluindo a notificação dos proprietários e, em caso de omissão, a execução da limpeza pelo Poder Público, com a posterior cobrança dos custos no IPTU do exercício seguinte. No Município de Campo Verde, tem-se registrado um aumento significativo nos casos de Chikungunya, além de relatos frequentes da presença de animais silvestres e peçonhentos em áreas urbanas, especialmente em terrenos baldios tomados pelo mato e acúmulo de lixo. Esses espaços não apenas prejudicam o aspecto urbano, mas também representam riscos sérios à saúde pública e à segurança da população.

Essa proposta encontra respaldo na **Lei Nº3027 de 13 de novembro de 2023, que “INSTITUI E REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA E LIMPEZA EM IMÓVEIS URBANOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Assim, esta indicação busca não apenas garantir o cumprimento da Legislação Vigente, mas também proteger a coletividade diante do avanço de doenças e da presença de animais que colocam em risco a saúde e o bem-estar da população.

Por ser uma propositura de vital importância, esperamos contar com o unânime apoio dos Edis e o pronto atendimento pelo Prefeito Municipal.